



Câmara Municipal de Eldorado do Sul
Av. Emancipação, 480 – Centro – CEP 92.990-000 – Fone/Fax: (51) 3481.3588
Gabinete do Arquiteto Fábio Leal
Vereador - PDT

INDICAÇÃO Nº 181 DE 18 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o cumprimento da lei municipal nº 3927, de 8 de agosto de 2013.

Origem: Arquiteto Fábio Leal – Vereador PDT

Cumprindo o que determina o Art. 166 e 167 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Por este instrumento solicito ao Executivo Municipal que adote as medidas necessárias para solicitar ao prestador de serviço de coleta de lixo domiciliar o cumprimento da lei municipal nº 3927, de 8 de agosto de 2013 que disciplina o horário da coleta de lixo domiciliar.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Definir um horário para coleta de lixo domiciliar e dar publicidade a estes horários é uma forma de tornar o serviço mais eficiente e garantir aos cidadãos o direito à informação, além disto, a limpeza pública é atualmente uma das grandes mazelas das cidades, a divulgação dos horários de coleta de lixo domiciliar ajudam a organizar todo o processo de coleta. Esta medida evita que o lixo fique exposto desnecessariamente por um longo período e venha causar danos graves ao município, como proliferação de doenças, obstrução de bocas de lobo, entupimento de redes de drenagem. Há ainda o agravante da grande quantidade de animais de rua que buscam alimentação nas embalagens de lixo que ficam expostas nas ruas e acabam espalhando este lixo pela cidade.

É importante também destacar que a população se conscientize da necessidade de um trabalho em conjunto com a municipalidade depositando o seu lixo em condições apropriadas e nos horários estabelecidos.

Eldorado do Sul, 18 de maio de 2020.

Arquiteto Fábio Leal - PDT
Vereador Proponente